

PREFEITURA MUNICIPAL DE



CRESCENDO COM O POVO

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim

CNPJ nº. 07.165.549/0001-85

Rua Aristarco Pereira - nº. 190

CEP: 64.612-000

Projeto de Lei nº. _____ de setembro de 2020.

Lei nº 155, de 02 de outubro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel pertencente ao patrimônio municipal o que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ.

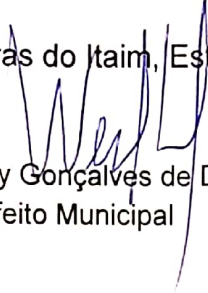
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, UM TERRENO situado no centro de Aroeiras do Itaim, medindo 1.365m² (mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) sendo 30,00 (trinta) metros de frente por traseira correspondente, e 45,50 (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) de ambos os lados, limitando-se ao Norte com a Rua Aristarco Pereira; ao Sul com a Rua André de Moura Leal; ao Leste com a Rua Projetada e ao Oeste com a Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim, destacado de uma ÁREA DE TERRAS com 00.57,68 (cinquenta e sete ares e sessenta e oito centiares), destacada da gleba de terras locada sob nº 324, situada no lugar Baraúna, na Data Serra, do município de Aroeiras do Itaim, adquirida pela municipalidade por desapropriação feita ao proprietário anterior Tomé Gonçalves de Moura, devidamente registrada às fls. 15 do Livro nº 2-BH de Registro Geral sob nº R-1-13.084 no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Picos-PI.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente doação destinar-se-á a construção de um Ginásio Poliesportivo, no prazo improrrogável de 02 anos, não podendo ser utilizado para fins diversos do estabelecido, sob pena desta ser considerada insubsistente, retornando o imóvel automaticamente ao patrimônio municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aroeiras do Itaim, Estado do Piauí, 02 de setembro de 2020.

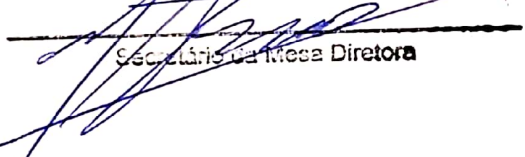

Wesley Gonçalves de Deus
Prefeito Municipal

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Aroeiras do Itaim - Piauí

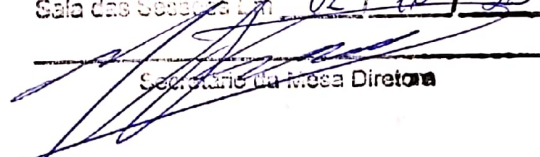
Em 02 / 10 / 20

~~XFB~~
Presidente

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 02 / 10 / 20


Secretária da Mesa Diretora

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 02 / 10 / 20


Secretário da Mesa Diretora

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 02 / 10 / 20

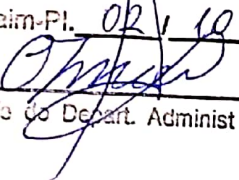
~~XFB~~
Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal Aroeiras do Itaim - PI

Em: 02 / 10 / 20


Secretário da Câmara

Sanccionada e Registrada nesta data
Sobre o nº 155 no livro de nº _____
do registro de Leis e Resoluções Municipais
n.º _____ é publicada mediante
colação da cópia no quadro de aviso desta
Câmara
Municipal de Aroeiras do Itaim-PI. 02 / 10 / 20


Chefe do Depart. Administ

SANCCIONADO

Nesta data 02 / 10 / 20


Prefeito Municipal